

*Marca controvertida:* Marca figurativa da União Europeia com os elementos nominativos «ADAPTA POWDER COATINGS» — Marca da União Europeia n.º 3 383 015

*Tramitação no EUIPO:* Processo de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 6 de fevereiro de 2017 no processo R 2522/2015-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- admitir o presente recurso na íntegra;
- anular a decisão impugnada;
- condenar a recorrente e, neste caso, a outra parte no processo, no pagamento das despesas do presente processo e das despesas nos processos de nulidade e de recurso no EUIPO.

### **Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b), e c), do artigo 7.º, n.º 3, do artigo 52.º, n.º 1, alínea a), e dos artigos 75.º e 76.º do Regulamento n.º 207/2009.
- Violação dos princípios fundamentais e processuais básicos, como o ónus da prova, a fundamentação das decisões, o direito de defesa ou o direito de audiência, os princípios de segurança jurídica, da igualdade de tratamento e da boa administração.

---

## **Recurso interposto em 19 de abril de 2017 — Adapta Color/EUIPO — Coatings Foreign IP (Bio proof ADAPTA)**

**(Processo T-224/17)**

(2017/C 202/37)

*Língua em que o recurso foi interposto: espanhol*

### **Partes**

*Recorrente:* Adapta Color, SL (Peñíscola, Espanha) (representantes: G. Macías Bonilla, G. Marín Raigal e E. Armero Lavie, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Coatings Foreign IP Co. LLC (Wilmington, Delaware, Estados Unidos)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca figurativa da União Europeia com os elementos nominativos «Bio proof ADAPTA» — Marca da União Europeia n.º 4 368 239

*Tramitação no EUIPO:* Processo de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 6 de fevereiro de 2017 no processo R 2521/2015-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- admitir o presente recurso na íntegra;

- anular a decisão impugnada;
- condenar a recorrente e, neste caso, a outra parte no processo, no pagamento das despesas do presente processo e das despesas nos processos de nulidade e de recurso no EUIPO.

### Fundamentos invocados

Os fundamentos e principais argumentos são idênticos aos invocados no processo T-223/17.

---

## Recurso interposto em 19 de abril de 2017 — Adapta Color/EUIPO — Coatings Foreign IP (Bio proof ADAPTA)

(Processo T-225/17)

(2017/C 202/38)

*Língua em que o recurso foi interposto: espanhol*

### Partes

*Recorrente:* Adapta Color, SL (Peñíscola, Espanha) (representantes: G. Macías Bonilla, G. Marín Raigal e E. Armero Lavie, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Coatings Foreign IP Co. LLC (Wilmington, Delaware, Estados Unidos).

### Dados relativos à tramitação no EUIPO

*Titular da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca figurativa da União Europeia com os elementos nominativos «Bio proof ADAPTA» — Marca da União Europeia n.º 4 582 599

*Tramitação no EUIPO:* Processo de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 6 de fevereiro de 2017 no processo R 311//2016-5

### Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- admitir o presente recurso na íntegra;
- anular a decisão impugnada;
- condenar a recorrente e, neste caso, a outra parte no processo, no pagamento das despesas do presente processo e das despesas nos processos de nulidade e de recurso no EUIPO.

### Fundamentos invocados

Os fundamentos e principais argumentos são idênticos aos invocados no processo T-223/17.

---